



NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Dr^a Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente do Júri do procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017”**, em cumprimento do disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 9 de dezembro de 2016

A Presidente do Júri,

Lurdes Alves, Dr^a



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO PRELIMINAR

LR
Lurdes Alves
[Signature]

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/17”

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 12.00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Drª Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Drª Jacinta Costa, Técnica Superior Municipal, e 2º Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal, em substituição do 2º Vogal efetivo.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 224, 2ª série, de 22 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 30.000,00 €.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 2 de dezembro de 2016.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos aos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 5 de dezembro de 2016.



Luís Alves

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o do **mais baixo preço**, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
02/12/2016	OVNITUR – Viagens e Turismo, Ldª	30.000,00 €
02/12/2016	Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Ldª	27.249,00 €
02/12/2016	Mar de Prata – Viagens e Turismo Unipessoal, Ldª	29.990,00 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Nos termos do Caderno de Encargos, está previsto um **Circuito Especial nº 4**, contemplando a deslocação dos alunos residentes em Canidelo para a EB de Malta, prevendo-se um total de 30 alunos, e um **Circuito Especial nº 5** contemplando a deslocação dos alunos residentes em Ferreiró, em Outeiro Maior, em Parada e nos lugares de Corvos e Aldeia Nova — Bagunte.

Para este circuito, dada a zona de residência dos alunos e os horários de início e fim de atividades, deverão ser utilizadas duas viaturas, sendo que uma das viaturas assegurará a deslocação dos residentes em Parada e Ferreiró, cerca de 8 e 20 alunos, respetivamente e a outra assegurará a deslocação dos alunos residentes em Outeiro Maior e Bagunte, **estimando-se que sejam cerca de 14 e 4, respetivamente**



Analizadas as propostas e tendo em conta as condições de admissibilidade das mesmas, no âmbito do procedimento, o júri deliberou admitir todas as propostas apresentadas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 13º do Programa de Concurso.

Pelo exposto e em conformidade com o critério de adjudicação adotado, as propostas admitidas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª
- 2º - MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDª
- 3º - OVNITUR – VIAGENSE TURISMO, LDª

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será seleccionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja seleccionada a proposta da concorrente **AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(Lurdes Alves, Drª)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Luís Alves

1º Vogal

Jacinta Costa

(Jacinta Costa, Dr^a)

2º Vogal

Anabela Carmo Reis

(Anabela Carmo Reis, Dr^a)

ACRI/

Dados Gerais



Referência do Procedimento: 18CP/2016 TRANSP CIRCUITOS ESP 2/3 PER 2016/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS ESPECIAIS - 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 13 Dias atrás (28-11-2016 14:35:25(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: UTS- VIAGENS E SERVIÇOS S.A; CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, SA.; Mar de Prata - viagens e turismo unip. Lda.; MINHO BUS-TRANSPORTES DO MINHO, SOCIEDADE UNIPesso; ARRIVA PORTUGAL-TRANSPORTES, LDA; Transportes Flor da Ria S.A.;

Referência: PT1.MSG.451794

Tipo: Geral

Assunto: Esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 28-11-2016
14:34 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Para os devidos efeitos, informam-se os interessados de pedido de esclarecimento solicitado e respetiva resposta:

Questão colocada:

No procedimento, "Aquisição de Serviços de Transporte Escolar – Circuitos Especiais – 1º trimestre do ano letivo 2016/2017" mencionavam para o circuito especial nº5 as viaturas que vinham a ser afetas ao serviço não podiam ter lotações superiores a 40 lugares e 27 lugares. Nest e procedimento aplica-se o mesmo tipo de lotação ao circuito?

Resposta:

- Esclarece-se que, em conformidade com o disposto no Anexo A do Caderno de Encargos do procedimento, no âmbito dos "REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", se refere que "A lotação de cada uma das três viaturas a utilizar deverá , para além de ser adequada ao nº previsto de alunos, atender à natureza e características dos itinerários a realizar."
- Assim, não se encontra pré estabelecida a lotação máxima das viaturas, exigindo-se apenas que as mesmas se adequem à previsão do número de alunos e ainda às características dos percursos identificados no referido anexo.

Cumprimentos,

Anabela Reis